



PROCESSO	
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Análise de processo de anulação de CAT-A nº 322240/2016

DELIBERAÇÃO Nº 134/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 de novembro de 2019 de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no §2º do art. 8º e no art. 21 da Resolução nº 93 do CAU/BR, que estabelece a possibilidade de anulação das certidões de acervo técnico nos termos definidos na resolução supracitada;

Considerando a Deliberação nº 115/2019 – CEP – CAU/SC, que instaura o processo de anulação da CAT-A nº 322240/2016;

Considerando os esclarecimentos encaminhados pela Profissional, reconhecendo o equívoco na informação do órgão tombador, quando do preenchimento do RRT e também no atestado emitido pelo contratante;

DELIBERA:

- 1- Anular a CAT-A nº 322240/2016;
- 2- Permitir retificação do RRT nº 4751789 e conceder prazo de 10 dias para que a Profissional proceda a alteração do campo descrição do RRT;
- 3- Comunicar o IPHAN da decisão da anulação
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva; Maurício André Giusti e Luiz Fernando Motta Zanoni.

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente

Luiz Fernando Motta Zanoni
Membro